



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE FORQUILHINHA
Fórum Desembargador Francisco Borges
Rua Ivo Manoel Mezzari, 44 – Santa Ana
88850-000 – FORQUILHINHA/SC

PORTARIA N. 50/2018

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e expediente da Comarca de Forquilha, no dia 11/06/2018.

A Excelentíssima Senhora LUCIANA LAMPERT MALGARIN, MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Forquilha, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica ao município de Forquilha no dia 11/06/2018, a partir das 18:00 horas aproximadamente, em virtude de fortes ventos, acarretando também problemas nos serviços de telefonia fixa;

CONSIDERANDO a indisponibilidade/inoperabilidade dos sistemas internos pelos motivos acima referidos e a consequente impossibilidade da realização dos serviços forenses;

CONSIDERANDO a informação técnica de que os serviços de telefonia e fornecimento de energia elétrica somente seriam normalizados após às 19:30 horas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 e ss. do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos e expediente forense no dia 11 de junho de 2018;

Publique-se na comarca e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, enviando-se cópia, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Criciúma.

Forquilha, 12 de junho de 2018.

Dra. LUCIANA LAMPERT MALGARIN
Juíza de Direito e Diretora do Foro